PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 064-2015.

Súmula: Denomina de Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, o C.M.E.I do conjunto Olaria, conforme específica.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 064/2015, de autoria do Executivo Municipal, que trata da pretensa denominação do CMEI localizado no conjunto Olaria.

Em anexo consta a Biografia da Srª. Maria de Lourdes Ferraz Leonardi,,que foi uma pessoa muito querida pela comunidade local e que marcou o município devido a sua grande história, vindo a falecer no dia 12/05/2010 deixando um grande legado e muitas saudades a todos que com ela conviverão, sendo que o mérito de sua convivência social deverá ser analisada pelos senhores Vereadores quando da deliberação plenária.

Referente ao tema, nossa Lei Orgânica diz que:

Art. 69 - Ao Prefeito compete:

XXXI - denominar próprios e logradouros públicos com referendum da Câmara Municipal;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em análise ao presente Projeto, tem-se que o mesmo esta de acordo com a Lei Municipal nº 2311 de 11 de maio de 2009.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer

Lapa, 13 de julho de 2015.

Wilmar José Horning
Relator

Fenelon Bueno Moreira
Presidente

Dirceu Rodrigues Ferreira
Membro designado

Recebi em 14/07/15